

Enviado à Comissão de SAL Pl nº 240, de 23/12/21



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**PROCESSO Nº.: 8918/2021**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei**

Número de Proposição:

555

Data do Protocolo:

21/12/2021 17:28:07

Data da Elaboração:

21/12/2021 17:28:07

Autoria:

**Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital)**

**Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - PSL, Paulo Henrique (Câmara Digital) - PV, Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS, Lilo Pinheiro (Câmara Digital) - PDT**

Ementa:

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**



Autenticar documento em: <http://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003500390031003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

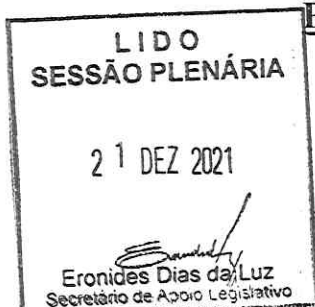




ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

|                  |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> | <b>DESPACHO</b><br>As Comissões Técnicas para<br>emitir parecer. Sala das Sessões<br>em 21 de 12 de 2021<br><br>PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | <b>1ª VIA</b><br><br>Nº __/2021 |
|                  | <b>AUTOR: MESA DIRETORA</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |



**PROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a Revisão Geral da Remuneração aos servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Cuiabá ativos, inativos e pensionistas, referente ao exercício de 2021 com o mesmo índice adotado para os servidores do Poder Executivo no percentual de 8% (oito) por cento, sendo pagos da seguinte forma:

- I – 4% (quatro por cento) sobre a tabela vigente no mês de janeiro de 2022;
- II – 4% (quatro por cento) no mês de junho de 2022.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo será aplicado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Cuiabá que usufruem o direito adquirido à Estabilidade Financeira.

**Art. 2º** Havendo disponibilidade orçamentária dentro dos limites constitucionais para o gasto com pessoal, a Mesa Diretora fica autorizada a conceder a revisão geral referente ao exercício de 2020 considerando como limite o percentual concedido pelo Poder Executivo aos servidores efetivos daquele Poder e com mesmo índice.

**Art. 3º** Após a publicação desta Lei a Mesa Diretora fará publicar as tabelas conforme dispõe §2º do artigo 3º da lei nº 6.377, de 09 de abril de 2019.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003500300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

|                             |  |                                                      |               |
|-----------------------------|--|------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PROTOCOLO</b>            |  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | <b>1ª VIA</b> |
|                             |  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |               |
|                             |  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |               |
|                             |  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |               |
|                             |  | <input type="checkbox"/> Indicação                   |               |
|                             |  | <input type="checkbox"/> Moção                       | Nº __/2021    |
|                             |  | <input type="checkbox"/> Emenda                      |               |
| <b>AUTOR: MESA DIRETORA</b> |  |                                                      |               |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 1º de janeiro do 2022.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, Em 21 de dezembro de 2021.

  
**Ver. JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
Presidente

**Ver. Lilo Pinheiro**  
1º Vice-Presidente

  
**Ver. Luiz Fernando**  
2º Vice-Presidente

  
**Ver. Paulo Henrique**  
1º Vice-Presidente

**Ver. Cezinha Nascimento**  
2º Vice-Presidente

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa apresentada pela Mesa Diretora encontra-se no rol das iniciativas exclusivas da Mesa, conforme dispõe o art. 15, II da Lei Orgânica e art. 34, I, alínea "a" do Regimento Interno.

Ademais, a Lei Complementar 235/2011, prevê a concessão da Revisão Geral da Remuneração dos servidores públicos:

***Art. 40.** A revisão geral do vencimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal deverá ocorrer no mês de março de cada ano, considerando-se este mês como data base das categorias funcionais, observadas as disposições constantes do artigo 47 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003.*



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003500300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

|                  |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |
|------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> |                             | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | <b>1ª VIA</b><br><br>Nº __/2021 |
|                  | <b>AUTOR: MESA DIRETORA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |

*§ 1º O percentual de reajuste decorrente da revisão geral será único para todas as categorias funcionais do quadro efetivo, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.*

*§ 2º O reajuste previsto no parágrafo anterior não se aplicará ao subsídio dos vereadores e aos ocupantes, exclusivamente, de cargo comissionado por se tratar de matéria específica, conforme dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federativa do Brasil.*

Por outro lado, considerando os documento que acompanham a presente proposta resta evidente que a concessão da RGA está prevista no planejamento orçamentário, portanto, fica assegurada a regularidade na gestão fiscal, conforme declaração do ordenador de despesa, atendendo a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com tais razões a Mesa Diretora pugna pela aquiescência dos nobres pares para o acatamento e aprovação da presente matéria.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003500300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**  
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha única

Fls. Processo

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>                                                                                                                                                                       | <b>TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>                                                                                                          |
| <input type="checkbox"/> Criação de Ação Governamental (Art. 16)                                                                                                               |                                                                                                                                            |
| <input type="checkbox"/> Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)                                                                                           |                                                                                                                                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de lei ou Ato Administrativo Normativo em execução superior a dois exercícios (Art. 17) |                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO:</b>                                                                                                                                                              | <b>DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2024</b> |

| <b>2</b>                 | <b>CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA</b>                 |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| <b>PROGRAMA</b>          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                             | <b>VALOR R\$</b>    |
| 1                        | 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.432.548,54        |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |                                                  | <b>5.432.548,54</b> |

| <b>3</b>           | <b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b> |                       |                       | <b>4</b>                            | <b>FONTE DE RECURSO</b>     |
|--------------------|----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| <b>MÊS</b>         | <b>VALOR (R\$)</b>                     |                       |                       | <input checked="" type="checkbox"/> | TESOURO MUNICIPAL FONTE 100 |
|                    | <b>EXERCÍCIO 2022</b>                  | <b>EXERCÍCIO 2023</b> | <b>EXERCÍCIO 2024</b> | <input type="checkbox"/>            | FUNDO MUNICIPAL             |
| JANEIRO            | 41.531,75                              | 148.018,41            | 191.558,47            | <input type="checkbox"/>            | CONVÊNIO                    |
| FEVEREIRO          | 41.531,75                              | 148.018,41            | 191.558,47            | <input type="checkbox"/>            | OPERAÇÃO DE CRÉDITO         |
| MARÇO              | 41.531,75                              | 148.018,41            | 191.558,47            | <input type="checkbox"/>            | OUTRA FONTE                 |
| ABRIL              | 41.531,75                              | 148.018,41            | 191.558,47            |                                     |                             |
| MAIO               | 41.531,75                              | 148.018,41            | 191.558,47            |                                     |                             |
| JUNHO              | 86.689,57                              | 148.018,41            | 191.558,47            |                                     |                             |
| JULHO              | 86.689,57                              | 148.018,41            | 191.558,47            |                                     |                             |
| AGOSTO             | 86.689,57                              | 148.018,41            | 191.558,47            |                                     |                             |
| SETEMBRO           | 86.689,57                              | 148.018,41            | 191.558,47            |                                     |                             |
| OUTUBRO            | 86.689,57                              | 148.018,41            | 191.558,47            |                                     |                             |
| NOVEMBRO           | 86.689,57                              | 148.018,41            | 191.558,47            |                                     |                             |
| DEZEMBRO           | 197.120,95                             | 336.623,39            | 435.662,35            |                                     |                             |
| <b>TOTAL (R\$)</b> | <b>924.917,12</b>                      | <b>1.964.825,90</b>   | <b>2.542.805,52</b>   |                                     |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>DECLARAÇÃO</b> |
| PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 17 DA LRF. ESTAS DESPESAS ESTÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO, NÃO ULTRAPASSANDO O LIMITE DE 70% PARA GASTOS COM PESSOAL. |                   |

**VEREADOR LÍDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003500300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DUODÉCIMO R\$ 68.000.000,00  
- EFETIVOS: 4% JAN-MAI E 4% JUN-DEZ  
- POSSE, A PARTIR DO 2º SEMESTRE, DE 1/3 DOS APROVADOS NO  
CONCURSO  
- VEREADORES: 25 SUBSÍDIOS

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - 2022

| CÁLCULO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL - 2022<br>ART. 29-A § 1º CONSTITUIÇÃO FEDERAL |              |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                                                          | ANUAL R\$    | MENSAL R\$    | ANUAL R\$     |
| EFETIVOS + 1/3 (SEM CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS) 4% JAN-MAI + 4% JUN-DEZ         | 990.346,00   | 12.874.498,00 | 38.697.977,75 |
| EFETIVOS - 1/3 FÉRIAS                                                              | 27.907,15    | 334.885,79    | 1.029.600,00  |
| EFETIVOS - FUNÇÃO GRATIFICADA (13 MESES)                                           | 30.500,00    | 396.500,00    | 59.400,00     |
| EFETIVOS - CARGOS COMISSIONADOS (70%) (13 MESES)                                   | 26.600,00    | 345.800,00    | 291.427,32    |
| EFETIVOS - POSSE CONCURSO - A PARTIR DE JUL/22 (6 MESES)                           | 50.138,56    | 325.900,63    | 420.000,00    |
| VEREADORES (R\$ 18.991,18) + 1/3 (25 SUBSÍDIOS)                                    | 474.779,50   | 6.172.133,50  | 1.500.000,00  |
| VEREADORES - 1/3 FÉRIAS (25 SUBSÍDIOS)                                             | 13.188,32    | 158.259,83    | 1.555.200,00  |
| COMISSIONADOS + 1/3 (LEI ATUAL)                                                    | 1.350.000,00 | 17.550.000,00 | 1.200.000,00  |
| COMISSIONADOS - 1/3 FÉRIAS                                                         | 37.500,00    | 450.000,00    | 200.000,00    |
| CESÃO DE SERVIDOR COM ÔNUS PARA CMC                                                | 6.923,08     | 90.000,00     | 8.233.335,19  |
| TOTAL FOLHA                                                                        | 3.007.882,60 | 38.697.977,75 | 53.666.940,26 |
| RESCISÕES REGULARES (REGULARES) 40% (MÉDIA REMUNERATÓRIO E 60% INDENIZATÓRIO)      | 40.000,00    | 480.000,00    | 68.000.000,00 |
| TOTAL FOLHA + RESCISÕES REGULARES (40%)                                            | 3.047.882,60 | 39.177.977,75 | 78,92%        |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS                                                      | 217.049,50   | 2.821.643,50  |               |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS (CARG. E FUNÇ.)                                      | 11.991,00    | 155.883,00    |               |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS CONCURSO (6 MESES)                                   | 7.604,35     | 45.626,09     |               |
| ENCARGOS PATRONAIS - VEREADORES                                                    | 99.703,70    | 1.296.148,04  |               |
| ENCARGOS PATRONAIS - 1/3 FÉRIAS VEREADORES                                         | 2.769,55     | 33.234,57     |               |
| ENCARGOS PATRONAIS - COMISSIONADOS LEI ATUAL                                       | 291.375,00   | 3.780.000,00  |               |
| ENCARGOS PATRONAIS - RESCISÕES                                                     | 8.400,00     | 100.800,00    |               |
| ENCARGOS PATRONAIS - RESCISÕES                                                     | 638.893,09   | 8.233.335,19  |               |
| TOTAL ENCARGOS PATRONAIS                                                           | 5.666.666,67 | 68.000.000,00 |               |
| DUODÉCIMO 2022                                                                     | 65,06%       |               |               |
| RESULTADO                                                                          |              |               | 69,72%        |

CONSIDERAÇÕES:  
O EFETIVOS: BASE DEZ/21 + RGA 2022 = 4% JAN-MAI + 4% JUN-DEZ  
O POSSE DE 1/3 DOS NOVOS CONCURSADOS A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2022  
O CARGOS COMISS. COM EFETIVOS = R\$ 38.000,00/MÊS (70% DO VALOR)  
O FOLHA DE COMISSIONADOS REDUÇÃO MENSAL DE R\$ 47.000,00

| CONCURSO TOTAL       |                       |      |           |              |              |
|----------------------|-----------------------|------|-----------|--------------|--------------|
| CARGO                | REMUNERAÇÃO BASE 2021 | QTDE | MENSAL    | ANUAL 13 (A) | PATRONAL (B) |
| TÉCNICO LEGISLATIVO  | 3.789,85              | 14   | 53.057,90 | 689.752,70   | 96.605,38    |
| ANALISTA LEGISLATIVO | 4.858,77              | 6    | 29.152,62 | 378.884,06   | 53.057,77    |
| CONTROLADOR INTERNO  | 7.986,12              | 1    | 7.986,12  | 103.819,56   | 14.534,74    |
| TOTAL                | 16.634,74             | 21   | 90.196,64 | 1.172.556,32 | 164.157,88   |
| TOTAL GERAL          |                       |      |           |              | 1.613.914,20 |

| CONCURSO POSSE 2022  |                     |      |           |              |              |
|----------------------|---------------------|------|-----------|--------------|--------------|
| CARGO                | REMUNERAÇÃO COM RGA | QTDE | MENSAL    | ANUAL 13 (A) | PATRONAL (B) |
| TÉCNICO LEGISLATIVO  | 4.256,76            | 5    | 21.283,80 | 276.698,37   | 38.736,51    |
| ANALISTA LEGISLATIVO | 5.457,37            | 2    | 10.914,74 | 141.891,63   | 19.804,83    |
| CONTROLADOR INTERNO  | 8.970,01            | 1    | 8.970,01  | 116.610,13   | 16.325,42    |
| TOTAL                | 27.654,15           | 9    | 50.138,56 | 651.801,26   | 91.257,18    |
| TOTAL GERAL          |                     |      |           |              | 861.853,44   |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO |                     |      |           |              |              |
|----------------------|---------------------|------|-----------|--------------|--------------|
| CARGO                | REMUNERAÇÃO COM RGA | QTDE | MENSAL    | ANUAL 13 (A) | PATRONAL (B) |
| TÉCNICO LEGISLATIVO  | 4.256,76            | 5    | 21.283,80 | 276.698,37   | 38.736,51    |
| ANALISTA LEGISLATIVO | 5.457,37            | 2    | 10.914,74 | 141.891,63   | 19.804,83    |
| CONTROLADOR INTERNO  | 8.970,01            | 1    | 8.970,01  | 116.610,13   | 16.325,42    |
| TOTAL                | 27.654,15           | 9    | 50.138,56 | 651.801,26   | 91.257,18    |
| TOTAL GERAL          |                     |      |           |              | 861.853,44   |



| RGAs 15,02% (efetivos)                                                 | 1.0503 | DESCRIÇÃO | MENSAL       | 1/3 FÉRIAS | ANUAL         |
|------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------------|------------|---------------|
| EFETIVOS - 13º                                                         |        |           | 1.055.191,63 | 351.730,54 | 14.069.221,69 |
| EFETIVOS - FUNÇÃO GRATIFICADA (13 MESES) COM RGA ESTIMADO              |        |           | 30.500,00    | -          | 396.500,00    |
| EFETIVOS - CARGOS COMISSIONADOS (70%) (13 MESES)                       |        |           | 26.600,00    | -          | 345.800,00    |
| EFETIVOS - POSSE EM 2022 (13º)                                         |        |           | 52.660,53    | 17.553,51  | 702.140,37    |
| EFETIVOS - POSSE FINAL CONCURSO - A PARTIR DE JUL/23 (6 MESES) COM 13º |        |           | 72.586,58    | 17.812,75  | 471.812,75    |
| VEREADORES (R\$ 18.991,18) + 13º (25 SUBSÍDIOS)                        |        |           | 474.779,50   | 158.259,83 | 6.330.393,33  |
| COMISSIONADOS + 13º (LEI ATUAL)                                        |        |           | 889.000,00   | 296.333,33 | 11.853.333,33 |
| CESÃO DE SERVIDOR COM ÔNUS PARA CMC                                    |        |           | 6.973,08     | -          | 90.000,00     |
| DEB-TOTAL - FOLHA                                                      |        |           | 2.608.241,31 | 823.877,22 | 34.259.201,48 |
| RESCISÕES (REGULARES) 40% [MÉDIA REMUNERATÓRIO E 60% INDEMNIZATÓRIO    |        |           | 33.333,33    | -          | 400.000,00    |
| DEB-TOTAL - RESCISÃO                                                   |        |           | 33.333,33    | -          | 400.000,00    |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS                                          |        |           | 227.967,09   | 75.132,82  | 155.883,00    |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS (CARG. E FUNÇ.)                          |        |           | 11.991,00    | 2.457,49   | 98.299,65     |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS CONCURSO (2022)                          |        |           | 7.986,85     | 2.457,49   | 66.053,79     |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS CONCURSO (2023)                          |        |           | 10.162,12    | 33.234,57  | 1.329.382,60  |
| ENCARGOS PATRONAIS - VEREADORES                                        |        |           | 99.703,70    | 62.230,00  | 2.489.200,00  |
| ENCARGOS PATRONAIS - COMISSIONADOS LEI ATUAL                           |        |           | 186.690,00   | 62.230,00  | 84.000,00     |
| ENCARGOS PATRONAIS - RESCISÕES                                         |        |           | 7.000,00     | -          | 84.000,00     |
| ENCARGOS PATRONAIS - RESCISÕES                                         |        |           | 551.500,75   | 173.054,87 | 7.186.391,21  |
| ENCARGOS PATRONAIS - RESCISÕES                                         |        |           | 3.193.075,40 | 996.932,09 | 41.845.592,69 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RESCISÕES                                         |        |           | 508.000,00   | -          | -             |

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf>

Redução mensal na folha de comissionados em

R\$

| CÁLCULO    | R\$           |
|------------|---------------|
| TOTAL      | 41.845.592,69 |
| DUODÉCIMO  | 71.420.400,00 |
| PERCENTUAL | 58,59%        |

Duodécimo atualizado pelo IPCA projetado 2023

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf>

| GASTOS GERAIS COM PESSOAL                                | R\$           |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| FOLHA GERAL                                              | 41.845.592,69 |
| EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                           | 1.029.600,00  |
| EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EMPOSSADOS 2022         | 118.800,00    |
| EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POSSE JUL/23 (6 MESES)  | 92.400,00     |
| EFETIVOS - PASSIVO - EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 291.427,32    |
| VEREADORES - AUXÍLIO SAÚDE (R\$ 1.600,00)                | 480.000,00    |
| VEREADORES - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 1.400,00)          | 420.000,00    |
| COMISSIONADOS - AUXÍLIO ALIM. COMISSIONADOS (R\$ 300,00) | 1.555.200,00  |
| VEREADORES - AUXÍLIO TRANSPORTE                          | 1.500.000,00  |
| COMISSIONADOS - AUXÍLIO ALIM. COMISSIONADOS (R\$ 300,00) | 1.555.200,00  |
| RESCISÕES REGULARES                                      | 1.000.000,00  |
| RESCISÃO CARGOS DA MESA DIRETORA DEZEMBRO/23             | -             |
| ENCARGOS PATRONAIS                                       | 7.186.391,21  |
| TOTAL GASTO COM PESSOAL                                  | 57.074.611,21 |
| DUODÉCIMO 2023                                           | 71.420.400,00 |
| PERCENTUAL DO DUODÉCIMO                                  | 79,91%        |

| DESCRIÇÃO                                       | R\$           | %      |
|-------------------------------------------------|---------------|--------|
| DUODÉCIMO                                       | 71.420.400,00 | 100,00 |
| GASTOS TOTAIS COM PESSOAL                       | 57.074.611,21 | 79,91% |
| VI VEREADORES (R\$ 14.243,39 - 75% DO SUBSÍDIO) | 4.273.015,50  | 5,98%  |
| VI CH. GABINETES (R\$ 5.000,00)                 | 1.500.000,00  | 2,10%  |
| CONTRATOS PUBLICIDADE                           | 4.000.000,00  | 5,60%  |
| CONTRATOS/COMPRAS                               | 4.560.044,24  | 6,38%  |
| SALDO                                           | 12.729,05     | 0,02%  |

#### CONCURSO POSSE 2023

| CARGO                  | REMUNERAÇÃO COM RGA | QTDE | MENSAL       | ANUAL 13 (A) | PATRONAL (B) | AUX. ALIM ANUAL | TOTAL GERAL  |
|------------------------|---------------------|------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------|
| CONCURSO LEGISLATIVO   | 4.470,87            | 9    | 40.237,87    | 523.092,32   | 73.232,92    | 118.800,00      | 716.125,24   |
| LEGISLISTA LEGISLATIVO | 5.731,88            | 4    | 22.927,50    | 288.057,56   | 41.728,06    | 52.800,00       | 392.585,62   |
| LEGISLADOR             | 9.421,20            | 1    | 9.421,20     | 122.475,62   | 17.146,59    | 13.200,00       | 152.822,21   |
| TOTAL                  | 19.623,95           | 14   | 72.586,58    | 943.625,50   | 132.107,57   | 184.800,00      | 1.260.533,07 |
| A+B (IMPACTO 70%)      |                     |      | 1.075.733,07 |              |              |                 |              |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO   |                     |      | 1.260.533,07 |              |              |                 |              |



| RGA: 3,4% (efetivos)                                                                                                                         |              | 1.0340       |               | R\$                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | MENSAL       | 1/3 FÉRIAS   | ANUAL         | GASTOS GERAIS COM PESSOAL                                |                   |
| EFETIVOS - 13º                                                                                                                               | 1.091.068,15 | 363.689,38   | 14.547.575,27 | FOLHA GERAL                                              | R\$ 43.486.788,72 |
| EFETIVOS - FUNÇÃO GRATIFICADA (13 MESES) COM RGA ESTIMADO                                                                                    | 30.500,00    | -            | 396.500,00    | EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                           | 1.029.600,00      |
| EFETIVOS - CARGOS COMISSIONADOS (70%) (13 MESES)                                                                                             | 26.600,00    | -            | 345.800,00    | EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EMPOSSADOS 2022         | 118.800,00        |
| EFETIVOS - POSSE 2022 (13º)                                                                                                                  | 54.450,99    | 18.150,33    | 726.013,15    | EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EMPOSSADOS 2023         | 184.800,00        |
| EFETIVOS - POSSE FINAL CONCURSO - POSSE 2023 (13º)                                                                                           | 75.054,52    | 25.018,17    | 1.000.726,94  | EFETIVOS - PASSIVO - EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 291.427,32        |
| VEREADORES (R\$ 18.891,18) + 13º (25 SUBSÍDIOS)                                                                                              | 474.779,50   | 158.259,83   | 6.330.393,33  | VEREADORES - AUXÍLIO SAÚDE (R\$ 1.600,00)                | 480.000,00        |
| COMISSIONADOS + 13º (LEI ATUAL)                                                                                                              | 883.000,00   | 294.333,33   | 11.773.333,33 | VEREADORES - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 1.400,00)          | 420.000,00        |
| CESÃO DE SERVIDOR COM ÔNUS PARA CMC                                                                                                          | 6.923,08     | -            | 90.000,00     | COMISSIONADOS - AUXÍLIO ALIM. COMISSIONADOS (R\$ 300,00) | 1.555.200,00      |
| SUB-TOTAL - FOLHA                                                                                                                            | 2.642.376,23 | 859.451,05   | 35.210.342,03 | VEREADORES - AUXÍLIO TRANSPORTE                          | 1.500.000,00      |
| ADICIONAIS (REGULARES) 40% (MÉDIA) REMUNERATÓRIO E 60% INDENIZATÓRIO                                                                         | 33.333,33    | -            | 400.000,00    | COMISSIONADOS - AUXÍLIO ALIM. COMISSIONADOS (R\$ 300,00) | 1.555.200,00      |
| SUB-TOTAL - RESCISÃO                                                                                                                         | 33.333,33    | -            | 400.000,00    | RESCISÕES REGULARES                                      | 1.000.000,00      |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS                                                                                                                | 235.717,97   | 77.687,33    | 3.064.333,62  | RESCISÃO CARGOS DA MESA DIRETORA DEZEMBRO/24             | -                 |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS (CARG. E FUNC)                                                                                                 | 11.991,00    | 2.541,05     | 684.586,86    | ENCARGOS PATRONAIS                                       | 7.876.446,70      |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS CONCURSO (2022)                                                                                                | 7.623,14     | 3.502,54     | 101.641,84    | TOTAL GASTO COM PESSOAL                                  | 59.498.262,74     |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS CONCURSO (2023)                                                                                                | 10.507,63    | 3.234,57     | 140.101,77    | DUODÉCIMO 2024                                           | 73.848.693,60     |
| ENCARGOS PATRONAIS - VEREADORES                                                                                                              | 99.703,70    | 61.810,00    | 1.329.382,60  | PERCENTUAL DO DUODÉCIMO                                  | 80,57%            |
| ENCARGOS PATRONAIS - COMISSIONADOS LEI ATUAL                                                                                                 | 185.430,00   | -            | 2.472.400,00  |                                                          |                   |
| ENCARGOS PATRONAIS - RESCISÕES                                                                                                               | 7.000,00     | -            | 84.000,00     |                                                          |                   |
| SUB-TOTAL - PATRONAL                                                                                                                         | 557.973,44   | 178.775,49   | 7.876.446,70  |                                                          |                   |
| TOTALS                                                                                                                                       | 3.233.683,00 | 1.038.226,54 | 43.486.788,72 |                                                          |                   |
| Redução RGA: <a href="https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf">https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf</a> |              |              |               |                                                          |                   |
| Redução mensal na folha de comissionados em                                                                                                  |              |              |               |                                                          |                   |
| R\$ 514.000,00                                                                                                                               |              |              |               |                                                          |                   |

| DESCRIÇÃO                                       | R\$           | %      |
|-------------------------------------------------|---------------|--------|
| DUODÉCIMO                                       | 73.848.693,60 | 100,00 |
| GASTOS TOTAIS COM PESSOAL                       | 59.498.262,74 | 80,57% |
| VI VEREADORES (R\$ 14.243,39 - 75% DO SUBSÍDIO) | 4.273.015,50  | 5,79%  |
| VI CH. GABINETES (R\$ 5.000,00)                 | 1.500.000,00  | 2,03%  |
| CONTRATOS PUBLICIDADE                           | 4.000.000,00  | 5,42%  |
| CONTRATOS/COMPRAS                               | 4.560.044,24  | 6,17%  |
| SALDO                                           | 17.371,12     | 0,02%  |

Quadrante atualizado pelo IPCA, projetado 2024  
Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf>

| CÁLCULO    | R\$           |
|------------|---------------|
| TOTAL      | 43.486.788,72 |
| DUODÉCIMO  | 73.848.693,60 |
| PERCENTUAL | 58,89%        |



2022

RGA 4% JANEIRO E 4% JUNHO

FOLHA BASE DEZ/21

| MESES             | FOLHA EFETIVOS SEM CARGOS E FUNÇÕES | PATRONAL         | TOTAL             | FOLHA             | PATRONAL         | TOTAL             | IMPACTO        |
|-------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|----------------|
| JANEIRO           | R\$ 967.447,83                      | R\$ 206.655,58   | R\$ 1.174.103,41  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 41.531,75  |
| FEVEREIRO         | R\$ 967.447,83                      | R\$ 206.655,58   | R\$ 1.174.103,41  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 41.531,75  |
| MARÇO             | R\$ 967.447,83                      | R\$ 206.655,58   | R\$ 1.174.103,41  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 41.531,75  |
| ABRIL             | R\$ 967.447,83                      | R\$ 206.655,58   | R\$ 1.174.103,41  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 41.531,75  |
| MAYO              | R\$ 967.447,83                      | R\$ 206.655,58   | R\$ 1.174.103,41  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 41.531,75  |
| JUNHO             | R\$ 1.004.657,36                    | R\$ 214.603,87   | R\$ 1.219.261,23  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 86.689,57  |
| JULHO             | R\$ 1.004.657,36                    | R\$ 214.603,87   | R\$ 1.219.261,23  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 86.689,57  |
| AGOSTO            | R\$ 1.004.657,36                    | R\$ 214.603,87   | R\$ 1.219.261,23  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 86.689,57  |
| SETEMBRO          | R\$ 1.004.657,36                    | R\$ 214.603,87   | R\$ 1.219.261,23  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 86.689,57  |
| OUTUBRO           | R\$ 1.004.657,36                    | R\$ 214.603,87   | R\$ 1.219.261,23  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 86.689,57  |
| NOVEMBRO          | R\$ 1.004.657,36                    | R\$ 214.603,87   | R\$ 1.219.261,23  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 86.689,57  |
| DEZEMBRO          | R\$ 1.004.657,36                    | R\$ 214.603,87   | R\$ 1.219.261,23  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 86.689,57  |
| 3 FÉRIAS          | R\$ 334.885,79                      | R\$ 71.534,62    | R\$ 406.420,41    | 311.143,97        | 71.534,62        | R\$ 382.678,60    | R\$ 23.741,81  |
| TOTAL             | R\$ 13.209.383,83                   | R\$ 2.821.643,50 | R\$ 16.031.027,33 | R\$ 13.252.980,60 | R\$ 2.830.456,71 | R\$ 15.106.110,23 | R\$ 924.917,10 |
| DIÁ MENSAL (1-13) | R\$ 990.346,00                      |                  |                   | R\$ 933.431,92    |                  |                   |                |

2023

## RGA 5,03% (IPCA estimado conforme relatório Focus - Banco Central do Brasil 10/12/21) FOLHA BASE DEZ/21

| MESES               | FOLHA EFETIVOS SEM CARGOS E FUNÇÕES | PATRONAL         | TOTAL             | FOLHA             | PATRONAL         | TOTAL             | IMPACTO          |
|---------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| GENEIRO             | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| FEVEREIRO           | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| MARÇO               | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| ABRIL               | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| MAIO                | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| JUNHO               | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| JULHO               | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| AGOSTO              | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| SETEMBRO            | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| OUTUBRO             | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| NOVEMBRO            | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| DEZEMBRO            | R\$ 1.055.191,63                    | R\$ 225.398,45   | R\$ 1.280.590,07  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 148.018,41   |
| 13 FÉRIAS           | R\$ 351.730,54                      | R\$ 71.534,62    | R\$ 423.265,17    | 311.143,97        | 71.534,62        | R\$ 382.678,60    | R\$ 40.586,57    |
| TOTAL               | R\$ 14.069.221,69                   | R\$ 3.001.714,43 | R\$ 17.070.936,12 | R\$ 13.252.980,60 | R\$ 2.830.456,71 | R\$ 15.106.110,23 | R\$ 1.964.825,89 |
| MÉDIA MENSAL (1-13) | R\$ 1.055.191,63                    |                  |                   | R\$ 933.431,92    |                  |                   |                  |

2024

## RGA 3,40% (IPCA estimado conforme relatório Focus - Banco Central do Brasil - 10/12/21) FOLHA BASE DEZ/21

| MESES               | FOLHA EFETIVOS SEM CARGOS E FUNÇÕES | PATRONAL         | TOTAL             | FOLHA             | PATRONAL         | TOTAL             | IMPACTO          |
|---------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| GENEIRO             | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| FEVEREIRO           | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| MARÇO               | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| ABRIL               | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| MAIO                | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| JUNHO               | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| JULHO               | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| AGOSTO              | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| SETEMBRO            | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| OUTUBRO             | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| NOVEMBRO            | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| DEZEMBRO            | R\$ 1.091.068,14                    | R\$ 233.061,99   | R\$ 1.324.130,14  | 933.431,92        | 199.139,75       | R\$ 1.132.571,66  | R\$ 191.558,47   |
| 13 FÉRIAS           | R\$ 363.689,38                      | R\$ 71.534,62    | R\$ 435.224,00    | 311.143,97        | 71.534,62        | R\$ 382.678,60    | R\$ 52.545,41    |
| TOTAL               | R\$ 14.547.575,23                   | R\$ 3.101.340,55 | R\$ 17.648.915,77 | R\$ 13.252.980,60 | R\$ 2.830.456,71 | R\$ 15.106.110,23 | R\$ 2.542.805,54 |
| MÉDIA MENSAL (1-13) | R\$ 1.091.068,14                    |                  |                   | R\$ 933.431,92    |                  |                   |                  |

[illegible]

|                                    |                                       |                                                   |     |               |     |               |     |              |               |                  |                  |                  |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|---------------|-----|---------------|-----|--------------|---------------|------------------|------------------|------------------|
| 65                                 | ROSANE SOUZA DO AMARAL                | 3/2/2013 126 - TECNICO LEGISLATIVO                | D3  | R\$ 5.016,77  | D3  | R\$ 7.220,32  | 12% | R\$ 866,41   | R\$ 8.086,53  | R\$ 1.132,11     | R\$ 1.100,00     | R\$ 10.186,53    |
| 66                                 | RICARDO MARCELO OLIVEIRA DA CRUZ      | 25/7/1996 126 - AUX LEGISLATIVO SERVICOS DIVERSOS | D9  | R\$ 7.169,69  | D9  | R\$ 7.169,69  | 50% | R\$ 3.584,85 | R\$ 10.754,54 | R\$ 3.011,27     | R\$ 1.100,00     | R\$ 14.865,80    |
| 67                                 | ROSEBORG SOARES DOS SANTOS DA ROSA    | 29/7/2013 126 - TECNICO LEGISLATIVO               | D3  | R\$ 6.036,73  | D3  | R\$ 7.220,32  | 12% | R\$ 866,41   | R\$ 8.086,53  | R\$ 1.132,11     | R\$ 1.100,00     | R\$ 10.186,53    |
| 68                                 | RODRIGO MONTEIRO DA SILVA             | 17/7/1995 127 - AUXILIAR LEGISLATIVO              | D9  | R\$ 7.547,02  | D9  | R\$ 7.547,02  | 50% | R\$ 3.773,51 | R\$ 11.320,53 | R\$ 3.169,75     | R\$ 1.100,00     | R\$ 17.854,28    |
| 69                                 | RONAY SILVA DE OLIVEIRA               | 17/3/2013 129 - ANALISTA LEGISLATIVO              | D4  | R\$ 8.098,47  | D4  | R\$ 9.719,37  | 18% | R\$ 1.749,49 | R\$ 11.468,86 | R\$ 3.289,44     | R\$ 1.100,00     | R\$ 14.314,48    |
| 70                                 | ROSANE BEATRIZ SOUZA LIMA             | 17/2/2014 138 - CONTRADOR                         | D3  | R\$ 12.678,76 | D3  | R\$ 15.214,51 | 14% | R\$ 2.130,03 | R\$ 17.344,54 | R\$ 2.228,24     | R\$ 1.100,00     | R\$ 20.872,78    |
| 71                                 | ROSANA MARIA AZEVEDO CUNHA            | 1/7/2012 129 - ANALISTA LEGISLATIVO               | D4  | R\$ 9.719,37  | D4  | R\$ 9.719,37  | 18% | R\$ 1.749,49 | R\$ 11.468,86 | R\$ 3.211,28     | R\$ 1.100,00     | R\$ 15.780,14    |
| 72                                 | RUBENS RIBEIRO DE OLIVEIRA            | 11/7/1996 126 - AUX LEGISLATIVO SERVICOS DIVERSOS | D9  | R\$ 7.169,69  | D9  | R\$ 7.169,69  | 50% | R\$ 3.584,85 | R\$ 10.754,54 | R\$ 3.011,27     | R\$ 1.100,00     | R\$ 14.865,80    |
| 73                                 | SARA MARIA PACHECO PRATO DE CASTRO    | 27/2/2013 57 - TACUIGRATO LEGISLATIVO             | D4  | R\$ 7.581,12  | D4  | R\$ 7.581,12  | 18% | R\$ 1.364,60 | R\$ 8.945,72  | R\$ 1.257,40     | R\$ 1.100,00     | R\$ 11.250,12    |
| 74                                 | SUELI GARCIA DO NASCIMENTO            | 27/3/1996 126 - AUX LEGISLATIVO SERVICOS DIVERSOS | D9  | R\$ 7.169,69  | D9  | R\$ 7.169,69  | 50% | R\$ 3.584,85 | R\$ 10.754,54 | R\$ 3.011,27     | R\$ 1.100,00     | R\$ 14.865,80    |
| 75                                 | TALITA ALESSANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA | 1/7/2012 156 - PROCURADOR LEGISLATIVO             | D4  | R\$ 20.481,07 | D4  | R\$ 20.481,07 | 18% | R\$ 3.686,59 | R\$ 24.167,66 | R\$ 6.766,95     | R\$ 1.100,00     | R\$ 32.034,61    |
| 76                                 | THAYANE NATALIA DA CUNHA DIAS         | 28/7/2013 138 - TECNICO LEGISLATIVO               | D3  | R\$ 5.016,77  | D3  | R\$ 7.220,32  | 12% | R\$ 866,41   | R\$ 8.086,53  | R\$ 1.132,11     | R\$ 1.100,00     | R\$ 10.186,53    |
| 77                                 | VERACINEI DA SILVA LEITE ZAGO         | 11/7/1990 127 - AUXILIAR LEGISLATIVO              | D9  | R\$ 7.547,02  | D9  | R\$ 7.547,02  | 50% | R\$ 3.773,51 | R\$ 11.320,53 | R\$ 3.169,75     | R\$ 1.100,00     | R\$ 15.887,44    |
| 78                                 | VICTORIA DIAS DE SOUZA                | 4/7/1987 126 - AUX LEGISLATIVO SERVICOS DIVERSOS  | D13 | R\$ 8.714,80  | D13 | R\$ 8.714,80  | 50% | R\$ 4.357,40 | R\$ 13.072,20 | R\$ 3.600,27     | R\$ 1.100,00     | R\$ 17.832,42    |
| 79                                 | WILSON OLIVEIRA FERREIRA DE ARAUJO    | 7/5/2012 126 - TECNICO LEGISLATIVO                | D4  | R\$ 7.581,12  | D4  | R\$ 7.581,12  | 18% | R\$ 1.364,60 | R\$ 8.945,72  | R\$ 1.257,40     | R\$ 1.100,00     | R\$ 11.250,12    |
| 80                                 | WESLEY RODRIGUES DA SILVA             | 1/3/2012 37 - TACUIGRATO LEGISLATIVO              | D4  | R\$ 7.581,12  | D4  | R\$ 7.581,12  | 18% | R\$ 1.364,60 | R\$ 8.945,72  | R\$ 1.257,40     | R\$ 1.100,00     | R\$ 11.250,12    |
| TOTAL FOLHA DE SERVIDORES EFETIVOS |                                       |                                                   |     |               |     |               |     |              |               | R\$ 34.073,76    | R\$ 3.123,53     | R\$ 38.800,88    |
| PATRONAL                           |                                       |                                                   |     |               |     |               |     |              |               | R\$ 20.096,08    | R\$ 1.933,45     | R\$ 22.029,53    |
| FOLHA                              |                                       |                                                   |     |               |     |               |     |              |               | R\$ 933.431,92   | R\$ 199.139,75   | R\$ 1.132.571,67 |
| PATRONAL                           |                                       |                                                   |     |               |     |               |     |              |               | R\$ 199.139,75   | R\$ 85.800,00    | R\$ 284.939,75   |
| AUXILIO ALIMENT                    |                                       |                                                   |     |               |     |               |     |              |               | R\$ 85.800,00    | R\$ 1.218.371,66 | R\$ 1.304.171,66 |
| TOTAL                              |                                       |                                                   |     |               |     |               |     |              |               | R\$ 1.218.371,66 | R\$ 1.218.371,66 | R\$ 2.436.743,32 |



## Expectativas de Mercado

10 de dezembro de 2021

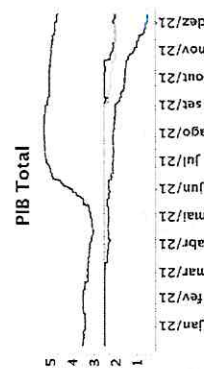
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

|                                            | 2021            |                |                   |             |                     | 2022         |                 |                |                   |             | 2023                |              |                 |                |                   | 2024        |                     |              |                 |                |                   |             |
|--------------------------------------------|-----------------|----------------|-------------------|-------------|---------------------|--------------|-----------------|----------------|-------------------|-------------|---------------------|--------------|-----------------|----------------|-------------------|-------------|---------------------|--------------|-----------------|----------------|-------------------|-------------|
|                                            | H4 4<br>semanas | H4 1<br>semana | Comp.<br>semanal* | Resp.<br>** | 5 dias<br>úteis *** | Resp.<br>*** | H4 4<br>semanas | H4 1<br>semana | Comp.<br>semanal* | Resp.<br>** | 5 dias<br>úteis *** | Resp.<br>*** | H4 4<br>semanas | H4 1<br>semana | Comp.<br>semanal* | Resp.<br>** | 5 dias<br>úteis *** | Resp.<br>*** | H4 4<br>semanas | H4 1<br>semana | Comp.<br>semanal* | Resp.<br>** |
| IPCA (variação %)                          |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior)  |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| Câmbio (R\$/US\$)                          |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| Sellic (% a.a.)                            |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| PIPM (variação %)                          |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| ICA Administrados (variação %)             |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| Conta corrente (US\$ bilhões)              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| Balança comercial (US\$ bilhões)           |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| Resultado primário (% do PIB)              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |
| Resultado nominal (% do PIB)               |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |                     |              |                 |                |                   |             |

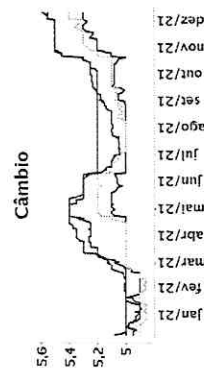
Comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2021 — 2022 — 2023 — 2024

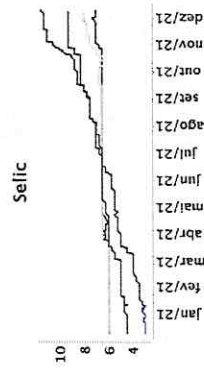
IPCA



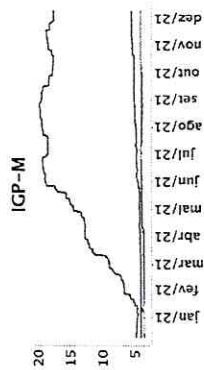
Câmbio



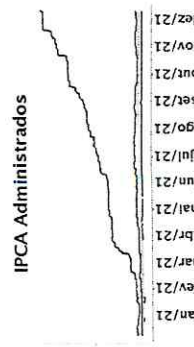
Selic



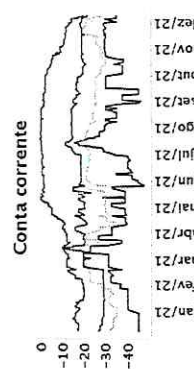
IGP-M



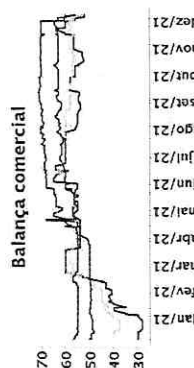
IPCA Administrados



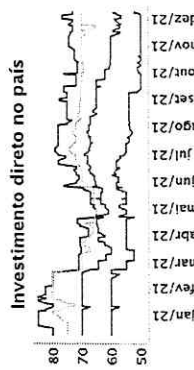
Conta corrente



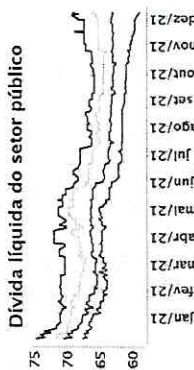
Balança comercial



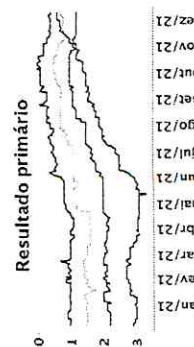
Investimento direto no país



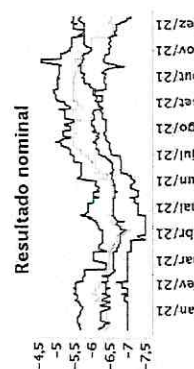
Dívida líquida do setor público



Resultado primário



Resultado nominal



| Há 4<br>semanas | Há 1<br>semana | Hole<br>semanal | Comp.<br>* | Resp.<br>** | 5 dias<br>úteis |
|-----------------|----------------|-----------------|------------|-------------|-----------------|
| 5,30            | 5,36           | 5,21 ▼          | (3)        | 127         | 5,19            |
| 5,84            | 5,51           | 5,43 ▼          | (5)        | 79          | 5,22            |

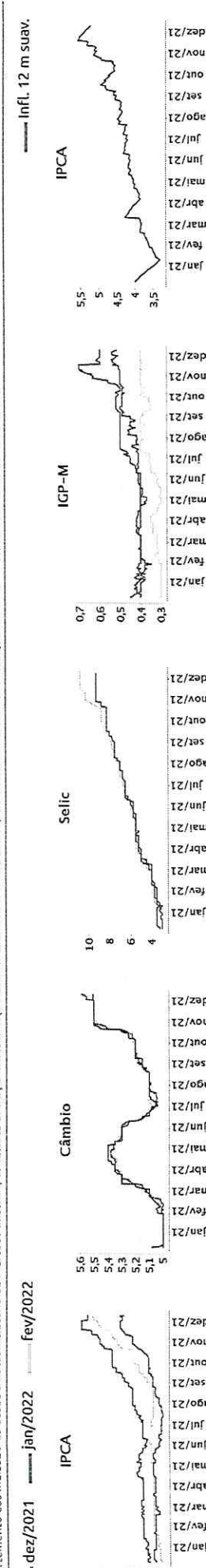
| Feb/2022 | H4 4<br>sumras | H4 1<br>sumras | H4 3<br>sumras | Comp.<br>sumras | Rep.<br>sum | 5 dias<br>date |
|----------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-------------|----------------|
| 10.51    | 0.50           | 0.50           | 0.50           | 0               | 130         | 0.57           |
| 10.51    | 10.75          | 10.75          | 10.75          | 0               | 123         | 10.75          |
| 10.51    | 0.50           | 0.50           | 0.50           | 0               | 80          | 0.50           |

| Há 4<br>semanas | Há 1<br>semana | Comp.<br>semanal * | Resp. ** | 5 días<br>úteis |
|-----------------|----------------|--------------------|----------|-----------------|
| 0,54            | 0,55 0,54 ▼    | (2)                | 131      | 0,52            |
| 5,50            | 5,51 5,50 ▼    | (1)                | 106      | 5,51            |
| 0,51            | 0,54 0,52 ▼    | (1)                | 82       | 0,50            |

| dez/2021 | Há 4<br>semanas | Há 1<br>semana | Comp.<br>semanal * | Resp. ** | 5 dias<br>úteis |
|----------|-----------------|----------------|--------------------|----------|-----------------|
|          | 0,70            | 0,72           | 0,72 = (1)         | 135      | 0,70            |
|          | 5,50            | 5,55           | 5,50 = (2)         | 111      | 5,53            |
|          | 9,25            | 9,25           | -                  | -        | -               |
|          | 0,70            | 0,69           | 0,69 = (1)         | 83       | 0,50            |

# diana - Agregado

(variação %)





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - 2022

DUODÉCIMO R\$ 68.000.000,00  
- EFETIVOS: 4% JAN-MAI e 4% JUN-DEZ  
- POSSE: A PARTIR DO 2º SEMESTRE, DE 1/3 DOS APROVADOS NO CONCURSO  
- VEREADORES: 25 SUBSÍDIOS

CÁLCULO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL - 2022  
ART. 29-A § 1º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

| DESCRIÇÃO                                                                    | MENSAL R\$   | ANUAL R\$     |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| EFETIVOS + 1/3 (SEM CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS) 4% (JAN-MAI + 4% JUN-DEZ) | 990.346,00   | 12.874.498,00 |
| EFETIVOS - 1/3 FÉRIAS                                                        | 27.907,15    | 334.885,79    |
| EFETIVOS - FUNÇÃO GRATIFICADA (13 MESES)                                     | 30.500,00    | 396.500,00    |
| EFETIVOS - CARGOS COMISSIONADOS (70%) (13 MESES)                             | 26.600,00    | 345.800,00    |
| EFETIVOS - POSSE CONCURSO - A PARTIR DE JUL/22 (6 MESES)                     | 50.138,56    | 325.900,63    |
| VEREADORES (R\$ 18.991,18) + 1/3 (25 SUBSÍDIOS)                              | 474.779,50   | 6.172.133,50  |
| VEREADORES - 1/3 FÉRIAS (25 SUBSÍDIOS)                                       | 13.188,32    | 158.239,83    |
| COMISSIONADOS + 1/3 (LEI ATUAL)                                              | 1.350.000,00 | 17.550.000,00 |
| COMISSIONADOS - 1/3 FÉRIAS                                                   | 37.500,00    | 450.000,00    |
| COMISSIONADOS - 1/3 FÉRIAS                                                   | 6.923,08     | 90.000,00     |
| PRESTADOR DE SERVIÇO COM ÔNUS PARA CMC                                       | 3.007.887,60 | 38.697.977,75 |
| TOTAL FOLHA                                                                  | 40.000,00    | 480.000,00    |
| RESCISÕES (REGULARES) 40% (MÉDIA) REMUNERATÓRIA + 60% INDENIZATÓRIA          | 3.047.882,60 | 39.177.977,75 |
| TOTAL FOLHA + RESCISÕES REGULARES (40%)                                      | 217.049,50   | 2.821.643,50  |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS                                                | 11.991,00    | 155.883,00    |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS (CARG. E FUNÇ.)                                | 7.604,35     | 95.626,09     |
| ENCARGOS PATRONAIS - VEREADORES                                              | 99.703,70    | 1.296.148,04  |
| ENCARGOS PATRONAIS - 1/3 FÉRIAS VEREADORES                                   | 2.769,55     | 33.234,57     |
| ENCARGOS PATRONAIS - COMISSIONADOS LEI ATUAL                                 | 291.375,00   | 3.780.000,00  |
| ENCARGOS PATRONAIS - RESCISÕES                                               | 8.400,00     | 100.800,00    |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                           | 638.893,09   | 8.233.335,19  |
| TOTAL ENCARGOS PATRONAIS                                                     | 5.666.666,67 | 68.000.000,00 |
| DUODÉCIMO 2022                                                               | 65,08%       | 69,72%        |

RESUMO

OBSERVAÇÕES:  
- EFETIVOS: BASE DEZ/21 + RGA 2022 = 4% JAN-MAI + 4% JUN-DEZ  
- POSSE DE 1/3 DOS NOVOS CONCURSADOS A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2022  
- CARGOS COMISS. COM EFETIVOS = R\$ 38.000,00/MÊS (70% DO VALOR)  
- FOLHA DE COMISSIONADOS REDUÇÃO MENSAL DE R\$ 47.000,00

CONCURSO TOTAL

| CARGO                | REMUNERAÇÃO BASE 2021 | QTDE | MENSAL    | ANUAL 13 (A) | PATRONAL (B) | AUX. ALIM ANUAL | TOTAL GERAL  |
|----------------------|-----------------------|------|-----------|--------------|--------------|-----------------|--------------|
| TECNICO LEGISLATIVO  | 3.789,85              | 14   | 53.057,90 | 689.762,70   | 96.595,38    | 184.800,00      | 971.118,08   |
| ANALISTA LEGISLATIVO | 4.558,77              | 6    | 29.152,62 | 378.984,00   | 53.057,77    | 79.200,00       | 511.241,83   |
| CONTROLADOR INTERNO  | 7.986,12              | 1    | 7.986,12  | 103.819,50   | 14.534,74    | 13.200,00       | 131.554,30   |
| TOTAL                | 16.634,74             | 21   | 90.196,64 | 1.172.556,32 | 164.157,88   | 277.200,00      | 1.613.914,20 |

A+B (IMPACTO 70%)  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

1.336.714,20  
1.613.914,20

CONCURSO POSSE 2022

| CARGO                    | REMUNERAÇÃO COM RGA | QTDE | MENSAL    | ANUAL 13 (A) | PATRONAL (B) | AUX. ALIM ANUAL | TOTAL GERAL |
|--------------------------|---------------------|------|-----------|--------------|--------------|-----------------|-------------|
| TECNICO LEGISLATIVO      | 4.256,76            | 5    | 21.283,80 | 276.698,37   | 38.738,61    | 66.000,00       | 381.425,88  |
| ANALISTA LEGISLATIVO     | 5.457,37            | 2    | 10.914,74 | 141.891,63   | 19.864,83    | 26.400,00       | 188.156,48  |
| CONTROLADOR INTERNO      | 8.970,01            | 1    | 8.970,01  | 116.610,13   | 16.325,42    | 13.200,00       | 146.135,55  |
| ONFADOR - CRIAR 2 CARGOS | 8.970,01            | 1    | 8.970,01  | 116.610,13   | 16.325,42    | 13.200,00       | 146.135,55  |
| TOTAL                    | 27.654,15           | 9    | 50.138,56 | 651.801,26   | 91.252,18    | 118.800,00      | 861.853,44  |

A+B (IMPACTO 70%)  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

743.053,44  
861.853,44



**CÁLCULO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL - 2023 - CONFORME ART. 29-A § 1º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

2023

| RGA: 5,02% (efetivos)                                                                                                                           |              | 1,0503     |               | R\$                                                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------|----------------------------------------------------------|--|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | MENSAL       | 3/3 FÉRIAS | ANUAL         | GASTOS GERAIS COM PESSOAL                                |  |
| EFETIVOS - 13º                                                                                                                                  | 1.055.191,63 | 351.730,54 | 14.069.231,69 | FOLHA GERAL                                              |  |
| EFETIVOS - FUNÇÃO GRATIFICADA (13 MESES) COM RGA ESTIMADO                                                                                       | 30.500,00    | -          | 396.500,00    | EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                           |  |
| EFETIVOS - CARGOS COMISSIONADOS (70%) (13 MESES)                                                                                                | 26.600,00    | -          | 345.800,00    | EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EMPRESSADOS 2022        |  |
| EFETIVOS - POSSE EM 2022 (13º)                                                                                                                  | 52.660,53    | 17.553,51  | 702.140,37    | EFETIVOS - PASSIVO - EXERCÍCIOS ANTERIORES               |  |
| EFETIVOS - POSSE FINAL CONCURSO - A PARTIR DE JUL/23 (6 MESES) COM 13º                                                                          | 72.586,58    | -          | 471.812,75    | VEREADORES - AUXÍLIO SAÚDE (R\$ 1.600,00)                |  |
| VEREADORES (R\$ 18.991,18) + 13º (25 SUBSÍDIOS)                                                                                                 | 474.779,50   | 158.259,83 | 6.330.393,33  | VEREADORES - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 1.400,00)          |  |
| COMISSIONADOS + 13º (LEI ATUAL)                                                                                                                 | 889.333,33   | 296.333,33 | 11.855.333,33 | COMISSIONADOS - AUXÍLIO ALIM. COMISSIONADOS (R\$ 300,00) |  |
| CESSÃO DE SERVIDOR COM ÔNUS PARA CMC                                                                                                            | 6.923,08     | -          | 90.000,00     | VEREADORES - AUXÍLIO TRANSPORTE                          |  |
| SUB-TOTAL - FOLHA                                                                                                                               | 2.608.241,31 | 823.877,22 | 34.259.201,48 | COMISSIONADOS - AUXÍLIO ALIM. COMISSIONADOS (R\$ 300,00) |  |
| EFETIVOS (REGULARES) 40% (MÉDIA) REMUNERATÓRIO E 60% INDENIZATÓRIO                                                                              | 33.333,33    | -          | 400.000,00    | RESCISÕES REGULARES                                      |  |
| SUB-TOTAL - RESCISÃO                                                                                                                            | 33.333,33    | -          | 400.000,00    | ENCARGOS PATRONAIS                                       |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS                                                                                                                   | 227.567,09   | 75.132,82  | 2.963.572,17  | TOTAL GASTO COM PESSOAL                                  |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS (CARG. E FUNC)                                                                                                    | 11.991,00    | -          | 155.883,00    | DUODÉCIMO 2023                                           |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS CONCURSO (2022)                                                                                                   | 7.986,65     | 2.457,49   | 98.299,65     | PERCENTUAL DO DUODÉCIMO                                  |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS CONCURSO (2023)                                                                                                   | 10.162,12    | -          | 66.053,79     | R\$                                                      |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - VEREADORES                                                                                                                 | 99.703,70    | 33.234,57  | 1.329.382,60  | DUODÉCIMO                                                |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - COMISSIONADOS LEI ATUAL                                                                                                    | 186.690,00   | 62.230,00  | 2.489.200,00  | GASTOS TOTAIS COM PESSOAL                                |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - RESCISÃO                                                                                                                   | 7.000,00     | -          | 86.162,00     | VI VEREADORES (R\$ 14.243,39 - 75% DO SUBSÍDIO)          |  |
| SUB-TOTAL - PATRONAL                                                                                                                            | 551.500,75   | 173.054,87 | 7.186.391,21  | VI CH. GABINETES (R\$ 5.000,00)                          |  |
| TOTAL                                                                                                                                           | 3.193.075,40 | 996.932,09 | 41.845.592,69 | CONTRATOS PUBLICIDADE                                    |  |
| Referência RGA: <a href="https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf">https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf</a> |              |            |               | CONTRATOS/COMPRAS                                        |  |
| Redução mensal na folha de comissionados em                                                                                                     |              |            |               | SALDO                                                    |  |
| R\$                                                                                                                                             |              |            |               | R\$                                                      |  |
| 508.000,00                                                                                                                                      |              |            |               | 71.420.400,00                                            |  |
|                                                                                                                                                 |              |            |               | 57.074.611,21                                            |  |
|                                                                                                                                                 |              |            |               | 4.273.015,50                                             |  |
|                                                                                                                                                 |              |            |               | 1.500.000,00                                             |  |
|                                                                                                                                                 |              |            |               | 4.000.000,00                                             |  |
|                                                                                                                                                 |              |            |               | 4.560.044,24                                             |  |
|                                                                                                                                                 |              |            |               | 32.729,05                                                |  |
|                                                                                                                                                 |              |            |               | 0,02%                                                    |  |

| CÁLCULO    | R\$           |
|------------|---------------|
| TOTAL      | 41.845.592,69 |
| DUODÉCIMO  | 71.420.400,00 |
| PERCENTUAL | 58,59%        |

Duodécimo atualizado pela IPCA projetado 2023  
Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf>

| CONCURSO POSSE 2023  |                    | R\$ |              |
|----------------------|--------------------|-----|--------------|
| CARGO                | REMUERACAO COM RGA | QTD | MENSAL       |
| TECNICO LEGISLATIVO  | 4.470,87           | 0   | 40.237,87    |
| ANALISTA LEGISLATIVO | 5.731,88           | 4   | 22.927,50    |
| CONTADOR             | 9.421,20           | 1   | 9.421,20     |
| TOTAL                | 19.623,95          | 14  | 72.586,58    |
| A+B (IMPACTO 70%)    |                    |     | 1.075.733,07 |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO |                    |     | 1.260.533,07 |

| AUX. ALIM ANUAL |            | TOTAL GERAL |              |
|-----------------|------------|-------------|--------------|
|                 | 118.800,00 |             | 715.125,24   |
|                 | 52.800,00  |             | 392.585,62   |
|                 | 13.200,00  |             | 162.822,21   |
|                 | 184.800,00 |             | 1.260.533,07 |



| RG4: 3,4% (efetivos)                                                | 1.0340       |              |               |  |  |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--|--|
| DESCRIÇÃO                                                           | MENSAL       | 1/3 FÉRIAS   | ANUAL         |  |  |
| EFETIVOS + 13%                                                      | 1.091.068,15 | 363.689,38   | 14.517.575,27 |  |  |
| EFETIVOS - FUNÇÃO GRATIFICADA (13 MESES) COM RGA ESTIMADO           | 30.500,00    | -            | 396.500,00    |  |  |
| EFETIVOS - CARGOS COMISSIONADOS (70%) (13 MESES)                    | 26.600,00    | -            | 345.800,00    |  |  |
| EFETIVOS - POSSE 2022 (13%)                                         | 54.450,99    | 18.150,33    | 726.013,15    |  |  |
| EFETIVOS - POSSE FINAL CONCURSO - POSSE 2023 (13%)                  | 75.054,52    | 25.018,17    | 1.000.726,94  |  |  |
| VEREADORES (R\$ 18.991,18) + 13% (75 SUBSÍDIOS)                     | 474.779,50   | 158.259,83   | 6.330.393,33  |  |  |
| COMISSIONADOS + 13% (LEI ATUAL)                                     | 883.000,00   | 294.333,33   | 11.773.333,33 |  |  |
| CESÃO DE SERVIDOR COM ÔNUS PARA CMC                                 | 6.923,08     | -            | 90.000,00     |  |  |
| DEB-TOTAL- FOLHA                                                    | 2.642.376,23 | 859.451,05   | 35.210.342,03 |  |  |
| RESCISÕES (REGULARES) 40% (MÉDIA) REMUNERATÓRIO E 60% INDENIZATÓRIO | 33.333,33    | -            | 400.000,00    |  |  |
| DEB-TOTAL - RESCISÃO                                                | 33.333,33    | -            | 400.000,00    |  |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS                                       | 235.717,97   | 77.687,33    | 3.064.333,62  |  |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS (CARG. E FUNC)                        | 11.991,00    | 2.541,05     | 684.586,86    |  |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS CONCURSO (2022)                       | 7.623,14     | 3.502,54     | 101.641,84    |  |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - EFETIVOS CONCURSO (2023)                       | 10.507,63    | 3.324,57     | 140.101,77    |  |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - VEREADORES                                     | 99.703,70    | 33.234,57    | 1.329.382,60  |  |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - COMISSIONADOS LEI ATUAL                        | 185.430,00   | 61.810,00    | 2.472.400,00  |  |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - RESCISÕES                                      | 7.000,00     | -            | 84.000,00     |  |  |
| ENCARGOS PATRONAIS - PATRONAL                                       | 557.973,44   | 178.775,49   | 7.876.445,70  |  |  |
| TOTALS                                                              | 3.233.683,00 | 1.038.226,54 | 43.486.788,72 |  |  |

RG4: 3,4% (efetivos) 1.0340 R\$ 514.000,00

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

Redução mensal na folha de comissionados em

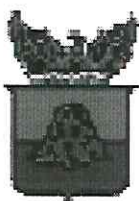


| FOLHA GERAL                                              | R\$           |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                           | 43.486.788,72 |
| EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EMPOSSADOS 2022         | 1.029.600,00  |
| EFETIVOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EMPOSSADOS 2023         | 118.800,00    |
| EFETIVOS - PASSIVO - EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 184.800,00    |
| VEREADORES - AUXÍLIO SAÚDE (R\$ 1.600,00)                | 291.427,32    |
| VEREADORES - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 1.400,00)          | 480.000,00    |
| COMISSIONADOS - AUXÍLIO ALIM. COMISSIONADOS (R\$ 300,00) | 420.000,00    |
| VEREADORES - AUXÍLIO TRANSPORTE                          | 1.555.200,00  |
| COMISSIONADOS - AUXÍLIO ALIM. COMISSIONADOS (R\$ 300,00) | 1.555.200,00  |
| RESCISÕES REGULARES                                      | 1.000.000,00  |
| RESCISÃO CARGOS DA MESA DIRETORIA DEZEMBRO/24            | 7.876.446,70  |
| ENCARGOS PATRONAIS                                       | 59.498.262,74 |
| TOTAL GASTO COM PESSOAL                                  | 73.848.693,60 |
| DUODÉCIMO 2024                                           | 73.848.693,60 |
| PERCENTUAL DO DUODÉCIMO                                  | 80,57%        |

| DESCRIÇÃO                                       | R\$           | %      |
|-------------------------------------------------|---------------|--------|
| DUODÉCIMO                                       | 73.848.693,60 | 100,00 |
| GASTOS TOTAIS COM PESSOAL                       | 59.498.262,74 | 80,57% |
| VI VEREADORES (R\$ 14.243,39 - 75% DO SUBSÍDIO) | 4.273.015,50  | 5,79%  |
| VI CH. GABINETES (R\$ 5.000,00)                 | 1.500.000,00  | 2,03%  |
| CONTRATOS PUBLICIDADE                           | 4.000.000,00  | 5,42%  |
| CONTRATOS/COMPRAS                               | 4.560.044,24  | 6,17%  |
| SALDO                                           | 37.371,12     | 0,02%  |

| CÁLCULO    | R\$           |
|------------|---------------|
| TOTAL      | 43.486.788,72 |
| DUODÉCIMO  | 73.848.693,60 |
| PERCENTUAL | 58,89%        |

Duodécimo atualizado pela IPCA projetado 2024  
Fonte: <https://www.lccb.gov.br/content/focus/focus/r20211217.pdf>



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CCJR

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 790/2021

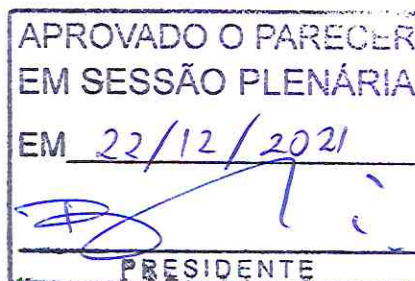
1

Processo nº: 8918 /2021

Projeto de lei nº: 55/2021

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021.



## RELATÓRIO

A Mesa Diretora apresentou o presente projeto lei acima epigrafado, sendo assim encaminhado para Câmara Municipal para devida análise por esta casa de leis.

O presente projeto dispõe sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores efetivos e inativos do Poder Legislativo para o exercício de 2022, de acordo com o índice adotado pelo Poder Executivo, no percentual de 8% (oito por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo pago da seguinte forma:

1. 4% (quatro por cento) sobre a tabela vigente no mês de janeiro de 2022.
2. 4% (quatro por cento) no mês de junho de 2022.

O projeto está cumprindo o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, lei nº 101/00, ainda de acordo com PPA, LDO, e LOA, o projeto está acompanhado com os seguintes documentos:

- Estimativa de impacto orçamentário financeiro





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CCJR**

- Declaração do ordenador de despesa.  
É o relatório.

2

**EXAME DA MATÉRIA**

**1 – CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE:**

O projeto está fundamentado pela **competência privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá**, segundo o seu **Regimento Interno**, vejamos.

**Art. 34.** É de competência privativa da Mesa Diretora:

I – na parte legislativa:

- a) **propor Projetos que criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções dos serviços do Poder Legislativo, bem como fixação e alteração da respectiva remuneração;**

No mesmo diploma legal informa que proposição e toda matéria sujeita a deliberação da Câmara Municipal:

**Art. 142.** Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara, assim considerada:

(...)

II – projeto de Lei complementar;

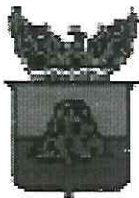
III – projeto de Lei;

IV – projeto de Decreto Legislativo;

V – projeto de Resolução;

V- projeto de Resolução;





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CCJR

A lei Orgânica do Município dispõe que processo legislativo municipal compreende a elaboração dos seguintes elementos normativos:

3

Art. 23 O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

I - emendas à Lei Orgânica Municipal;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - resoluções;

V - decretos legislativos

Dessa forma, segundo a doutrina de Alexandre de Moraes:

*“O Processo legislativo consiste num conjunto coordenado de atos que disciplina o procedimento a ser obedecido pelos órgãos competentes na produção das leis e atos normativos que derivam diretamente da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município. O respeito ao devido processo legislativo na elaboração das espécies normativas decorre do princípio da legalidade, consagrado constitucionalmente, uma vez que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de espécie normativa devidamente elaborada pelo Poder competente, segundo as normas de processo legislativo”.* (MORAES, A. Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 1073).

Portanto, é esse conjunto normativo que fornece a base e define os elementos fundamentais do processo legislativo, tais como: competência, a matéria legislativa, a iniciativa das leis, discussão, votação, aprovação, rejeição e veto.

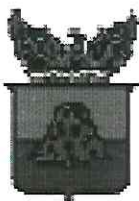
O Supremo Tribunal Federal considera as regras básicas de processo legislativo previstas na Constituição Federal, como norma geral, aplicável a todos os entes federais.

Prevê a **Lei Orgânica do Município de Cuiabá**:

Art. 4º Ao Município de Cuiabá compete:

I - dispor sobre assunto de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –**  
**CCJR**

Art. 23. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

- I - emendas à Lei Orgânica Municipal;
- II - leis complementares;
- III - leis ordinárias;
- IV - resoluções;
- V - decretos legislativos;

A Constituição brasileira de 1988, na esteira do aperfeiçoamento de nossa organização política, estabeleceu um complexo sistema de repartição de competências. A competência legislativa, em nossa Constituição, aparece de três formas distintas, a saber: a) competência privativa; b) competência concorrente; c) competência suplementar.

A competência legislativa privativa é a que cabe exclusivamente a um órgão componente do Estado Federal. Estão nesta categoria as competências da União estabelecidas no art. 22 da Carta Magna, a competência remanescente dos Estados e a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

A forma de definição da competência do Município foi diversa da utilizada para prever as competências dos Estados e da União. Enquanto para Estados e União foram definidas as matérias a serem objeto de legislação, para os Municípios foi prevista uma competência genérica para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

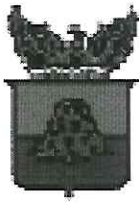
O assunto de interesse local não é aquele que interessa exclusivamente ao Município, mas aquele que predominantemente afeta à população do lugar.

Em sua função normal e predominante sobre as demais, a Câmara elabora leis, isto é, normas abstratas, gerais e obrigatórias de conduta.

Segundo a doutrina de Hely Lopes Meirelles:

*“O governo municipal realiza-se através de dois “Poderes”: a Prefeitura e a Câmara de Vereadores, com funções específicas e*





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CCJR

*indelegáveis, nos termos dos artigos. 2º, 29 e 31 da Constituição Federal. Entrosando suas atividades específicas, a Câmara de Vereadores e a Prefeitura realizam com independência e harmonia o governo local, segundo os princípios da Constituição Federal e da Constituição Estadual e nas condições expressas na Carta Própria do Município”.* (MEIRELLES, H. L. **Direito Municipal Brasileiro**, São Paulo: Malheiros).

5

Em nível municipal a função legislativa é exercida pela Câmara dos Vereadores, que é o órgão legislativo do município, em colaboração com o prefeito, a quem cabe também o poder de iniciativa das leis, assim como o poder de sancioná-las e promulgá-las, nos termos propostos como modelo, pelo processo legislativo federal. Dessa forma, a atividade legislativa municipal submete-se aos princípios da Constituição Federal com estrita obediência à Lei Orgânica dos municípios.

A observância dos preceitos constitucionais e legais deve ser a primeira preocupação do legislador ao propor qualquer espécie normativa. Esta não pode contrariar as normas superiores ou extrapolar a competência do Órgão Legislativo, devendo ser conforme o ordenamento jurídico, sob pena de inconstitucionalidade.

Observando os requisitos legais, de acordo com a **Lei Complementar nº 235/2011**, prevê como data-base para revisão anual o mês de março de cada exercício financeiro, observamos o artigo 40:

*Art. 40 A revisão geral do vencimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal deverá ocorrer no mês de março de cada ano, considerando-se este mês como data base das categorias funcionais, observadas as disposições constantes do artigo 47 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003.*

O direito dos servidores públicos e dos agentes políticos estatais à revisão geral anual de sua remuneração e subsídio decorre de **expressa previsão constitucional**. A maior norma do ordenamento jurídico, a **Constituição da República**, assim estabelece em seu artigo 37 inciso X:





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CCJR

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Também importante observar a Lei de Responsabilidade Fiscal,

Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, impõe:

*“Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.*

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

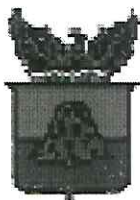
*I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

*§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

*I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa*





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CCJR

*de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*

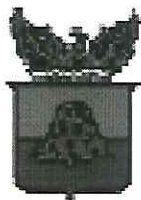
*Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

*§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

*§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.”*

Verifica-se que o projeto de Resolução em análise é da competência da Câmara Municipal de Cuiabá-MT, e de iniciativa da Mesa Diretora conforme previsão do Regimento Interno da Câmara Municipal, estando presente o interesse local de acordo com os regramentos da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e a Constituição da República, observando os regramentos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº101/00, opinamos pela aprovação.





**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTARIA**

**I – RELATÓRIO**

O processo recebeu parecer jurídico da CCJR opinando pela aprovação do processo 8918/2021 de autoria da Mesa Diretora, o projeto da Mesa Diretora trata sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo para o exercício de 2022.

Com efeito, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária para elaboração de parecer.

Insta salientar que os aspectos constitucionais, legais, regimentais e redacionais já foram analisados pela CCJR, cabendo a esta Comissão apenas a análise do mérito, isto é, sobre a oportunidade e conveniência da matéria.

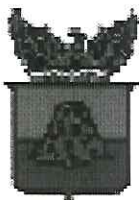
O presente projeto dispõe sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores efetivos e inativos do Poder Legislativo para o exercício de 2022, , no percentual de 8% (oito por cento), com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo pago da seguinte forma:

3. **4% (quatro por cento) sobre a tabela vigente no mês de janeiro de 2022.**
4. **4% (quatro por cento) no mês de junho de 2022.**

O projeto está cumprindo o que estabelece a **Lei de Responsabilidade Fiscal, lei nº 101/00**, ainda de acordo com PPA, LDO, e LOA, o projeto está acompanhado com os seguintes documentos:

- Estimativa de impacto orçamentário financeiro
- Declaração do ordenador de despesa.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CCJR

É a síntese do necessário.

9

## II - DA ANÁLISE DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

A matéria é atinente a esta Comissão como demonstrado na matéria do processo.

O projeto de lei da Mesa Diretora tratada revisão geral anual dos servidores efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo para o exercício de 2022.

O direito dos servidores públicos e dos agentes políticos estatais à revisão geral anual de sua remuneração e subsídio decorre de expressa previsão constitucional.

A revisão geral anual é a solução encontrada pela Constituição Federal **para manter o poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos de uma forma geral.** Através de tal revisão é assegurado todos os anos, sempre na mesma data e sem distinção de índices entre carreiras, a recomposição das **perdas inflacionárias dos vencimentos dos servidores públicos.**

Tal comando encontra-se estampado no **inciso X do art. 37 da Constituição Federal**, tratando-se de norma constitucional de imensa importância na medida em que traduz o ideal de justiça que deve ser o condutor de todo e qualquer Estado.

A propósito das atribuições da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**, estabelece o Regimento desta Augusta Casa, Resolução nº 008 de 15/12/2016:

*Art. 50. Compete à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária:*

*I – opinar em todos os Projetos quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, em todas as proposições que couber e, em especial, nas que tratam da legislação*





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**DESPACHO E CERTIDÃO**

**PROCESSO Nº 8918/2021**

**AUTOR:** Mesa Diretora.

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Considerando a resolução nº 10/2020, alterada pela Resolução nº 11/2020 que: “Institui a Sessão Virtual no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências” que prevê no art. 10 que “as reuniões de Comissões Permanentes e temporárias, inclusive de inquérito, poderão ser realizadas por videoconferência...”, CERTIFICO que a Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária realizada no dia 22 de dezembro de 2021 teve participação remota dos Vereadores: Chico 2000 (Presidente da CCJR e CFAEO), Lilo Pinheiro (Vice-Presidente da CCJR), Adevair Cabral (Membro Titular da CCJR), Demilson Nogueira (Vice-Presidente da CFAEO) e Dídimo Vovô (Membro Titular da CFAEO), sendo presidida pelo Vereador Chico 2000 (Presidente de ambas as Comissões).

Havendo registro fotográfico faço juntar aos autos.

Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2021.

  
**Fabiana Orlandi**

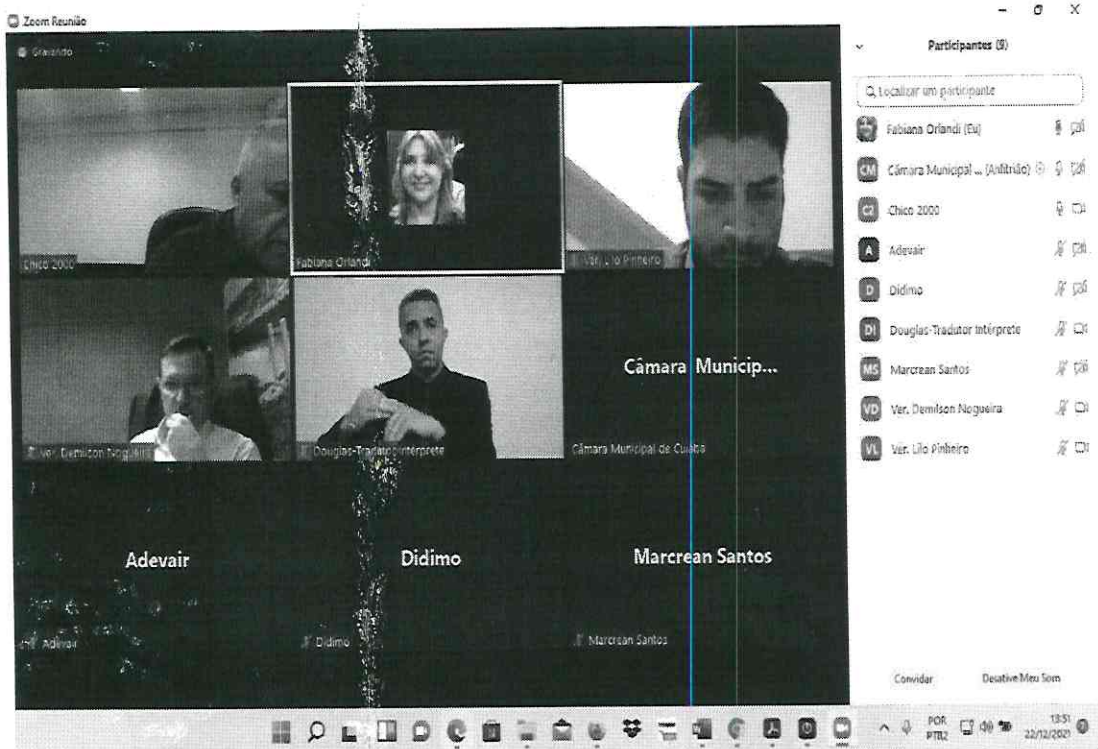
**Coordenadora das Comissões Permanentes**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADA EM 22.12.2021 ÀS 14h00min EM PLATAFORMA VIRTUAL E TRANSMITIDA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.**



**PRESENTES:**

**VEREADOR CHICO 2000 (PRESIDENTE CCJR E CFAEO)**

**VEREADOR LILO PINHEIRO (VICE-PRESIDENTE CCJR)**

**VEREADOR ADEVAIR CABRAL (MEMBRO CCJR)**

**VEREADOR DÍDIMO VOVÔ (MEMBRO CFAEO)**

**VEREADOR DEMÍLSON NOGUEIRA**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº 6.768 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES  
EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER  
LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO  
DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que, decorrido o prazo legal e, conforme os §§ 1º e 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a Revisão Geral da Remuneração aos servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal ativos e inativos e pensionistas referente ao exercício de 2021 com o mesmo índice adotado para os servidores do Poder Executivo no percentual de 8% (oito) por cento, sendo pagos da seguinte forma:

- I** – 4% (quatro por cento) sobre a tabela vigente no mês de janeiro de 2022;
- II** – 4% (quatro por cento) no mês de junho de 2022.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo será aplicado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Cuiabá que usufruem o direito adquirido à Estabilidade Financeira.

**Art. 2º** Havendo disponibilidade orçamentária dentro dos limites constitucionais para o gasto com pessoal, a Mesa Diretora fica autorizada a conceder a revisão geral referente ao exercício de 2020 considerando como limite o percentual concedido pelo Poder Executivo aos servidores efetivos daquele Poder e com mesmo índice.

*Handwritten signature*





**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.  
Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 19 de janeiro de 2022.

  
JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2375

Divulgação segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

– Página 3

Publicação terça-feira, 25 de janeiro de 2022

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA Nº 003/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Concede Licença Médica ao Servidor ALEX MAIKE PEREIRA DE LUCENA, sem previsão alta hospitalar, conforme atestado médico em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 21 de janeiro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente

Registre-se. Publique-se.

PETRUCCIA COELHO DE SOUZA MORAES  
Diretora Geral

### CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### LEGISLAÇÃO

LEI Nº 6.768 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal e, conforme os §§ 1º e 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá - MT, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral da Remuneração aos servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal ativos e inativos e pensionistas referente ao exercício de 2021 com o mesmo índice adotado para os servidores do Poder Executivo no percentual de 8% (oito) por cento, sendo pagos da seguinte forma:

I - 4% (quatro por cento) sobre a tabela vigente no mês de janeiro de 2022;

II - 4% (quatro por cento) no mês de junho de 2022.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será aplicado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Cuiabá que usufruem o direito adquirido à Estabilidade Financeira.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária dentro dos limites constitucionais para o gasto com pessoal, a Mesa Diretora fica autorizada a conceder a revisão geral referente ao exercício de 2020 considerando como limite o percentual concedido pelo Poder Executivo aos servidores efetivos daquele Poder e com mesmo índice.

Art. 3º Após a publicação desta Lei a Mesa Diretora fará publicar as tabelas conforme dispõe § 2º do art. 3º da Lei nº 6.377, de 09 de abril de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.  
Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 19 de janeiro de 2022.

JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 453/2021, de 30/12/2021:

onde se lê

| SERVIDOR                | CARGO                            | MATRICULA | DIAS | PER. AQUISITIVO | DATA INICIO | DATA FIM   |
|-------------------------|----------------------------------|-----------|------|-----------------|-------------|------------|
| LUCAS LOURENÇO DA SILVA | ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII | 7756.1    | 15   | 2021/2022       | 11/01/2022  | 25/01/2022 |

#### leia-se

| SERVIDOR                | CARGO                            | MATRICULA | DIAS | PER. AQUISITIVO | DATA INICIO | DATA FIM   |
|-------------------------|----------------------------------|-----------|------|-----------------|-------------|------------|
| LUCAS LOURENÇO DA SILVA | ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII | 7756.1    | 15   | 2021/2022       | 26/01/2022  | 09/02/2022 |

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ - MT, 19 DE JANEIRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o Protocolo nº 6604/2021 de 18/12/2021;

Considerando a Portaria nº 427/2021, publicada na data de 02/12/2021, que instituiu comissão de Sindicância para realizar o apuramento dos fatos apontados no Protocolo nº 6604/2021 de 18/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ EM CUIABÁ - MT, 19 DE JANEIRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde do Brasil para que se evite aglomerações em ambientes fechados e a necessidade do isolamento social como meio de combate à propagação do novo corona vírus;

CONSIDERANDO o retorno das atividades presenciais com a presença total de todos os servidores da Câmara Municipal de Cuiabá;  
CONSIDERANDO o aumento considerável de testes com resultados positivos para COVID-19 nos servidores da Câmara Municipal de Cuiabá;  
CONSIDERANDO a Nota Técnica Recomendatória 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das atividades presenciais até a data de 28/01/2022, devendo os servidores da Câmara Municipal de Cuiabá desempenharem suas atividades em regime de teletrabalho.

§1º Será permitido o regime presencial exclusivamente para os servidores que desempenhem atividades essenciais, sendo o uso de máscara de proteção obrigatório durante a jornada de trabalho, assim como a manutenção do distanciamento entre os servidores de no mínimo 1,5m (um metro e meio) e frequente higienização das mãos com álcool em gel 70% ou água e sabão.

§2º Durante o regime de teletrabalho, a chefia imediata deverá definir as atividades, os objetivos e os prazos a serem observados pelos servidores e acompanhar a execução das demandas encaminhadas aos mesmos, que deverão estar acessíveis e disponíveis durante o horário de expediente conforme a carga horária legalmente prevista, com acesso a telefone e internet para que seja possibilitada a comunicação entre ambas as partes e utilização das ferramentas disponibilizadas pela Câmara Municipal de Cuiabá, tais como protocolo virtual, e-mail institucional da unidade e sistema online de software de gestão.

§3º Aos servidores em regime de teletrabalho é permitida a utilização de sistema de acesso remoto aos computadores da unidade de lotação pelo servidor, desde que autorizada pela chefia imediata, com o auxílio da equipe de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Cuiabá, sendo que o servidor poderá ser responsabilizado no caso de uso indevido.

§4º O regime de teletrabalho não pode ocasionar prejuízos às atividades da unidade, devendo as respectivas chefias imediatas promoverem adequações na distribuição das atividades, a fim de garantir a preservação do funcionamento dos serviços.

